



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, torna público, para conhecimento dos interessados que de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, através do Leiloeiro Oficial designado pelo Processo Licitatório de Credenciamento 01/2024, Sr. **Alex Fonseca Lottermann**, Matrícula JUCIS/RS nº 461/2023, levará a Leilão a quem **maior lance** oferecer, a partir da avaliação, que será realizado às 09h30min horas do dia 06 de dezembro de 2024, na Rua Theodomiro de Souza, nº 712, na cidade de Chiapetta/RS (Câmara Municipal de Vereadores).

O presente leilão tem por objeto a venda de bens imóveis e móveis, especificados e abaixo descritos, de propriedade do Município de Chiapetta/RS, vendidos no estado de conservação em que se encontram, conforme descrição abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	MATRÍCULA Nº 6.165, um lote urbano, sob nº 01, da quadra nº 85, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 316,74 m ² (trezentos e dezesseis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), situado com frente para o lado par da Rua Francisco Leopoldo Scherer, esquina com a Rua Valentim Backes, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com parte do lote nº 12, numa extensão de 5,80 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 20,60 metros; ao LESTE, com o lote nº 02, numa extensão de 24,00 metros; e, ao NOROESTE, com a Rua Valentim Backes onde mede 28,20 metros.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
02	MATRÍCULA Nº 6.166, um lote urbano, sob nº 02, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 288,00 m ² (duzentos e oitenta e oito	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)



	<p>metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Francisco Leopoldo Scherer, distante 20,60 metros da esquina com a Rua Valentim Backes, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com parte do lote nº 12, numa extensão de 12,00 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 12,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 03, numa extensão de 24,00 metros; e, ao OESTE com o lote nº 01, numa extensão de 24,00 metros.</p>	
03	<p>MATRÍCULA Nº 6.167, um lote urbano, sob nº 03, da quadra 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Francisco Leopoldo Scherer, distante 32,60 metros da esquina com a Rua Valentim Backes, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com parte do lote nº 12, numa extensão de 12,00 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 12,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 04, numa extensão de 12,00 metros; e, com o lote nº 05, numa extensão de 12,00 metros; a OESTE com lote nº 02, numa extensão de 24,00 metros.</p>	<p>R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)</p>
04	<p>MATRÍCULA Nº 6.168, um lote urbano, sob nº 04, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente para o lado ímpar da Rua Sete de Setembro esquina com a Rua Leopoldo Scherer, na cidade Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com lote</p>	<p>R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)</p>



	nº 05, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com a parte do lote nº 03, numa extensão de 12,00 metros.	
05	MATRÍCULA Nº 6.169, um lote urbano, sob nº 05, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 12,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 06, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 04 numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 03, numa extensão de 12,00 metros.	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
06	MATRÍCULA Nº 6.170, um lote urbano, sob nº 06, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 24,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, no quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 07, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 05, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 12, numa extensão de 12,00 metros.	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



07	MATRÍCULA Nº 6.171, um lote urbano, sob nº 07, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 36,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, no quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 08, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 06, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e a OESTE com a parte do lote nº 12, numa extensão de 3,00 metros e com parte do lote nº 11, numa extensão de 9,00 metros.	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
08	MATRÍCULA Nº 6.172, um lote urbano, sob nº 08, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 48,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, no quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 09, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 07, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 11, numa extensão de 12,00 metros.	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
09	MATRÍCULA Nº 6.173, um lote urbano, sob nº 09, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 364,51 m ² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e um décímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 60,00 metros da esquina com a Rua Francisco	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



	Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 10, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 08, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 11, numa extensão de 12,30 metros.	
10	MATRÍCULA Nº 6.174, um lote urbano, sob nº 10, da quadra nº 85, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 363,62 m ² (trezentos e sessenta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 72,00 metro da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORDESTE, com área de Celso Backes, numa extensão de 20,50 metros; ao SUL, com o lote nº 09, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 11,50 metros; e, a NOROESTE com a Rua Valentim Backes, numa extensão de 19,45 metros.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
11	Uma motoniveladora HUBER WARCO 165 S, motor Scania 111, ano 1977, incompleta.	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
12	Um veículo, CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, placa IRZ3G74, ano 2011/2012, renavam 00331088703, chassi 9BGRG48F0CG149880, cor VERMELHA, com problema na caixa de câmbio, no estado que se encontra.	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
13	Um veículo, VW/GOL SPECIAL, placa IKU4452, ano 2002/2003, renavam 00788564005, chassi	R\$ 3.000,00 (três mil reais)



	9BWCA05Y13T025071, cor VERMELHA, com problemas na parte elétrica, no estado que se encontra.	
14	Um veículo IVECO/CITYCLASS 70C16, placa IRP5210, ano 2010/2011, renavam 00282799079, chassi 93ZL68B01B8422438, cor AMARELA, com problemas na suspensão dianteira, no estado que se encontra.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1 – Data e hora da Sessão do leilão: **06 de dezembro de 2024, às 09h30min.**

1.2 – Local do Leilão Presencial: Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chiapetta/RS, sito na Rua Theodomiro de Souza, nº 712, na cidade de Chiapetta – RS.

1.3 – Endereço do Leilão Eletrônico: www.lottermannleiloes.com.br

1.4 – Leiloeiro Oficial: Alex Fonseca Lottermann, Matrícula JUCIS/RS nº 461/2023.

Mais informações na Prefeitura Municipal de Chiapetta – RS, pessoalmente no horário de expediente (das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30hs às 17:30 horas), ou através do Fone 55-3784-1300 (Setor de Licitações), ou então, **com o Leiloeiro Oficial Alex Fonseca Lottermann, pelo fone 55-9.9696-4452 ou no site www.lottermannleiloes.com.br ou por solicitação através de e-mail no endereço alexlottermann@gmail.com ou no endereço Avenida Ipiranga, nº 1045, Centro, sala 2, Chiapetta – RS.**

2 – VISITAÇÃO

2.1 – Os bens levados à Leilão estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica, mediante agendamento prévio, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, sendo que os lotes de imóveis estão livres para visitação, os veículos estão depositados no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação do Município de Chiapetta/RS, sito na Rua Coronel Raul de Oliveira, 127 e Rua P. Castelo Branco, 1127 e na garagem da Prefeitura na Av. Ipiranga, 1544, todos em Chiapetta/RS, nos horários das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30.

2.2 – A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.3 – Os interessados que deixarem de realizar a vistoria estarão aceitando os bens no estado em que eles se encontram.

3 – PAGAMENTO



3.1 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com pagamento integral à vista, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro, pagos conforme orientação no item 3.3.

3.2 - Nas arrematações, **no prazo de 1 dia útil**, deverá ser depositado o **valor da arrematação** na conta do Município de Chiapetta/RS, no **Banrisul, Banco 041, Agência 0588, Conta Corrente: 04.000001.0-0, CNPJ: 87.613.055/0001-55**, encaminhando comprovante para o e-mail: compraslicitacoes@chiapetta.rs.gov.br.

3.3 - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 1 dia útil após a arrematação, direcionado à conta do Leiloeiro. O arrematante deverá efetuar esse pagamento através de depósito em conta corrente, no Banrisul, Banco 041, Agência 0588, Conta 35.126682.0-2 ou PIX, Chave CPF 028.112.400-04. Para que o pagamento seja processado, é necessário que o arrematante esteja devidamente cadastrado no site do leiloeiro (www.lottermannleiloes.com.br). Os arrematantes que estiverem presentes no leilão e não tiverem feito cadastro prévio no site, devem aguardar no local até o final do evento para que seu cadastro na plataforma seja concluído e, assim, possam receber as orientações de pagamento dos lotes arrematados.

3.4 – Caso o arrematante não efetuar o pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro, no prazo estipulado neste edital, o bem retorna ao patrimônio do Município e o arrematante inadimplente responde criminalmente conforme art. 335 do Código Penal, além do pagamento de multa de 15% sobre o valor do lance, na proporção de 10% ao Município e 5% ao Leiloeiro Oficial.

3.5 – Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não se responsabilizando a Administração Municipal e o Leiloeiro Oficial, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, **excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores deste Município, na forma do art. 890, IV, da Lei nº 13.105/2015 (CPC).**

4.2 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ELETRÔNICO.

4.3 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2, com pelo menos 30 minutos de antecedência para eventual realização de cadastro.

4.3.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.4 – Na modalidade ELETRÔNICA os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site do Leiloeiro, na data e horário estabelecidos no item 1.1.



4.4.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, indicado no item 1.3, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (*login*) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.4.2 – Os lances oferecidos via ELETRÔNICA não garantem direitos ao participante por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.5 – Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.6 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ELETRÔNICA) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.6.1 – Na modalidade PRESENCIAL, a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão, exceto impossibilidade técnica, cujos documentos serão verificados ao final.

4.6.2 – Na modalidade ELETRÔNICA, os documentos são remetidos ao Leiloeiro conforme instruções no site do Leiloeiro.

4.6.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.6.4 - Não ocorrendo a formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado, mas não pago.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

5.2 – A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações que vierem a ser consideradas indispensáveis.



5.3 – Os arrematantes dos Lotes nº 11, 12, 13 e 14 terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do(s) lote(s), adquirido(s), findo esse prazo fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar convenientes, já os arrematantes dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 terão o prazo de 06 meses a contar da arrematação para a efetivar a transferência de propriedade, após esse prazo será acrescida multa de 10% sobre o valor da arrematação por semestre de atraso.

5.4 – A transferência de propriedade será feita somente do município para o arrematante e não será permitida a transferência do município a terceiros estranhos ao leilão, exceto, aos herdeiros no caso de morte do arrematante.

5.5 – A liberação dos bens arrematados, bem como sua imissão na posse, e a carta de arrematação, somente se fará após a comprovação do pagamento ao Município e comprovação de pagamento da comissão ao Leiloeiro.

5.6 – O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão ao Leiloeiro e responde de acordo com as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Código Penal, além de multa de 10% em favor do Município.

5.7 – As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e 13.105/2015 (CPC).

5.8 – Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Chiapetta, sito na Av Ipiranga, nº 1544, Centro, Chiapetta/RS, no site www.chiapetta.rs.gov.br, e-mail compraslicitacoes@chiapetta.rs.gov.br e telefone 55 3784 1300, no horário de expediente das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h de segundas às sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro na Avenida Ipiranga, 1045, centro, sala 2, na cidade de Chiapetta/RS, pelo site www.lottermannleiloes.com.br, e-mail: alexlottermann@gmail.com e telefone: 55 9696.4452. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais do Município de Chiapetta/RS, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico www.chiapetta.rs.gov.br.

5.9 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

5.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6. ANEXO DO EDITAL

6.1 É parte integrante, indissociável e atrelada ao conteúdo deste Edital o seguinte anexo, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I – Termo de Referência;

Chiapetta/RS, 12 de novembro de 2024.



Eder Luis Both
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor(a) Jurídico(a)

EDITAL RETIFICADO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO (TR)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo o **LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS.**

1.2. Os bens a serem leiloados são os seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	MATRÍCULA Nº 6.165, um lote urbano, sob nº 01, da quadra nº 85, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 316,74 m ² (trezentos e dezesseis metros e setenta e quatro décimos quadrados), situado com frente para o lado par da Rua Francisco Leopoldo Scherer, esquina com a Rua Valentim	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



	<p>Backes, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com parte do lote nº 12, numa extensão de 5,80 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 20,60 metros; ao LESTE, com o lote nº 02, numa extensão de 24,00 metros; e, ao NOROESTE, com a Rua Valentim Backes onde mede 28,20 metros.</p>	
02	<p>MATRÍCULA Nº 6.166, um lote urbano, sob nº 02, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Francisco Leopoldo Scherer, distante 20,60 metros da esquina com a Rua Valentim Backes, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com parte do lote nº 12, numa extensão de 12,00 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 12,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 03, numa extensão de 24,00 metros; e, ao OESTE com o lote nº 01, numa extensão de 24,00 metros.</p>	<p>R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)</p>
03	<p>MATRÍCULA Nº 6.167, um lote urbano, sob nº 03, da quadra 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 288,00 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado com frente no lado par da Rua Francisco Leopoldo Scherer, distante 32,60 metros da esquina com a Rua Valentim Backes, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com parte do lote nº 12, numa extensão de 12,00 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 12,00 metros; ao LESTE, com o lote nº 04, numa extensão de 12,00 metros; e, com o lote nº 05, numa extensão de 12,00 metros; a OESTE com lote nº 02, numa extensão de 24,00 metros.</p>	<p>R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)</p>



04	MATRÍCULA Nº 6.168, um lote urbano, sob nº 04, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente para o lado ímpar da Rua Sete de Setembro esquina com a Rua Leopoldo Scherer, na cidade Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com lote nº 05, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com a parte do lote nº 03, numa extensão de 12,00 metros.	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
05	MATRÍCULA Nº 6.169, um lote urbano, sob nº 05, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 12,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 06, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 04 numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 03, numa extensão de 12,00 metros.	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
06	MATRÍCULA Nº 6.170, um lote urbano, sob nº 06, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 24,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, no quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 07, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 05, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



	Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 12, numa extensão de 12,00 metros.	
07	MATRÍCULA Nº 6.171, um lote urbano, sob nº 07, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 36,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, no quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 08, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 06, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e a OESTE com a parte do lote nº 12, numa extensão de 3,00 metros e com parte do lote nº 11, numa extensão de 9,00 metros.	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
08	MATRÍCULA Nº 6.172, um lote urbano, sob nº 08, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 360,00m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 48,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, no quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 09, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 07, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 11, numa extensão de 12,00 metros.	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
09	MATRÍCULA Nº 6.173, um lote urbano, sob nº 09, da quadra nº 85, de forma retangular, sem benfeitorias, com a área superficial de 364,51 m ² (trezentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e um decímetros quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 60,00 metros da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS,	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



	quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, com o lote nº 10, numa extensão de 30,00 metros; ao SUL, com o lote nº 08, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 12,00 metros; e, a OESTE com parte do lote nº 11, numa extensão de 12,30 metros.	
10	MATRÍCULA Nº 6.174, um lote urbano, sob nº 10, da quadra nº 85, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 363,62 m ² (trezentos e sessenta e três metros e sessenta e dois décimos quadrados), situado com frente no lado ímpar da Rua Sete de Setembro, distante 72,00 metro da esquina com a Rua Francisco Leopoldo Scherer, na cidade de Chiapetta-RS, quarteirão indeterminado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORDESTE, com área de Celso Backes, numa extensão de 20,50 metros; ao SUL, com o lote nº 09, numa extensão de 30,00 metros; ao LESTE, com a Rua Sete de Setembro, numa extensão de 11,50 metros; e, a NOROESTE com a Rua Valentim Backes, numa extensão de 19,45 metros.	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
11	Uma motoniveladora HUBER WARCO 165 S, motor Scania 111, ano 1977, incompleta.	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
12	Um veículo, CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, placa IRZ3G74, ano 2011/2012, renavam 00331088703, chassi 9BGRG48F0CG149880, cor VERMELHA, com problema na caixa de câmbio, no estado que se encontra.	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
13	Um veículo, VW/GOL SPECIAL, placa IKU4452, ano 2002/2003, renavam 00788564005, chassi 9BWCA05Y13T025071, cor VERMELHA, com problemas na parte elétrica, no estado que se encontra.	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
14	Um veículo IVECO/CITYCLASS 70C16, placa IRP5210, ano 2010/2011, renavam 00282799079, chassi	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



93ZL68B01B8422438, cor AMARELA, com problemas na suspensão dianteira, no estado que se encontra.
--

1.3. O critério de julgamento da licitação será o de **MAIOR LANCE** ofertado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população, como bem aduz a Lei Federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade.

Conforme preceitua o inc. XL do art. 6º, da Lei 14.133/2021, o leilão é modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Portanto, o objeto do presente é a prestação de serviços para a realização de leilão por intermédio de Leiloeiro Oficial, designado pelo Processo Licitatório de Credenciamento nº 01/2024, Sr. **Alex Fonseca Lottermann, matrícula JUCIS/RS nº 461/2023** de bens imóveis e móveis inservíveis de propriedade do Município de Chiapetta/RS, na modalidade presencial e eletrônico por meio de plataforma eletrônica, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, por meio de modalidade de leilão público.

A contratação de Leiloeiro se fez necessária pois a Administração não possui no quadro de funcionários profissionais habilitados para exercer a função, conforme faculta o art. 31 da Lei 14.133/21.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A licitação ocorrerá com o critério de **MAIOR LANCE**, ou seja, será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e apresentar o **MAIOR LANCE**, tendo como lance mínimo (inicial) o valor de avaliação do bem.

3.2. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem na sessão pública, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.3. O Leiloeiro iniciará o Leilão seguindo a ordem numérica, a partir dos valores que estiverem prevalecendo no site, aceitando novos lances até findar o último prazo concedido. Quando não houver nenhum lance para algum lote, ou já houver, será aberto um prazo de até 30 (trinta) segundos para que seja ofertado ou superado o lance existente. Havendo superação do lance, abre-se um novo prazo de até 30 (trinta) segundos, até a batida do martelo. Decorrido o prazo, de até 30 (trinta) segundos, o Leiloeiro irá declarar qual o lance vencedor e confirmar a venda para o último lançador.

3.4. Os limites temporais constantes do item 3.3 são meramente enunciativos, sendo critério do leiloeiro a utilização de tempo superior em atenção à boa técnica de venda caso entenda pertinente, no fito de angariar o melhor preço para a Administração Pública.

3.5 O valor mínimo do incremento entre um lance e outro, para todos os lotes leiloados, será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.



3.6. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**, sendo que o usuário será responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.7. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

3.8. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através das contas abaixo relacionadas nos itens 5.2 e 5.3, em **até 1 dia útil** a contar do encerramento do leilão.

4.2. A retirada dos Lotes nº 11, 12, 13 e 14 correrá por conta do arrematante, bem como, as despesas ou custos relativos à desmontagem, transporte e impostos incidentes.

4.3. As despesas de transferência de propriedade dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, bem como, os impostos e outras despesas correrão por conta do arrematante.

4.4. Para efetuar a retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Chiapetta/RS, cujo contato será oportunamente informado.

4.5. No ato da retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condições em que o mesmo estiver). Se for constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Chiapetta/RS, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção/transferência dos bens.

4.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Chiapetta/RS constante do bem arrematado.

4.7. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Chiapetta/RS no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Chiapetta/RS, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

5. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

5.1. As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro.

5.2 - Nas arrematações, **no prazo de 1 dia útil**, deverá ser depositado o **valor da arrematação** na conta do Município de Chiapetta/RS, no **Banrisul, Banco 041, Agência 0588, Conta Corrente: 04.000001.0-0, CNPJ: 87.613.055/0001-55**, encaminhando comprovante para o e-mail: compraslicitacoes@chiapetta.rs.gov.br.

5.3 - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 1 dia útil após a arrematação, direcionado à conta do Leiloeiro. O arrematante deverá efetuar esse pagamento através de depósito em conta corrente, no Banrisul, Banco 041, Agência 0588,



Conta 35.126682.0-2 ou PIX, Chave CPF 028.112.400-04. Para que o pagamento seja processado, é necessário que o arrematante esteja devidamente cadastrado no site do leiloeiro (www.lottermannleiloes.com.br). Os arrematantes que estiverem presentes no leilão e não tiverem feito cadastro prévio no site, devem aguardar no local até o final do evento para que seu cadastro na plataforma seja concluído e, assim, possam receber as orientações de pagamento dos lotes arrematados.

5.4. Caso o arrematante não efetuar o pagamento do lance e da comissão do Leiloeiro, no prazo estipulado neste edital, o bem retorna ao patrimônio da prefeitura e o arrematante inadimplente responde criminalmente conforme art. 335 do Código Penal, além de multa de 15% sobre o valor do lance, na proporção de 10% ao Município e 5% ao Leiloeiro Oficial.

5.5. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE

6.1 Poderão participar do leilão, qualquer pessoa física ou jurídica que se enquadre nos parâmetros da Lei nº 14.133 de 2021, sendo vedada a exigência de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Considerando a natureza do objeto, não será gerado contrato da presente contratação, o que não exime as partes de executar as obrigações assumidas de acordo com o disposto no presente termo de referência e no edital de licitação, bem como de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de seu descumprimento.

7.2. A execução do objeto da licitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal a ser designado pela Administração e pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não gerará custos à Administração Municipal, sendo **projetado** o retorno financeiro decorrente da alienação dos bens no valor de **R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais)**, conforme avaliações realizadas.

Chiapetta/RS, 12 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

